

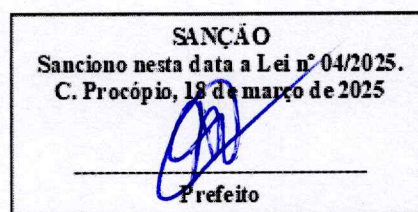


LEI Nº 04/2025

Data: 18/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 314.789,31 (trezentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000	Secretaria Municipal de Educação			
04.001	Secretaria Municipal de Educação			
	04.001.12.361.6.2017-3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	314.789,31
		TOTAL		314.789,31

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portalpr.gov.br>



04.001 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.017	Município	1	FUNDEB 70%	Custeio	12	361	00101	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido				Superávit	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	314.789,31	-	314.789,31
											314.789,31	-	314.789,31
Subtotal											314.789,31	-	314.789,31

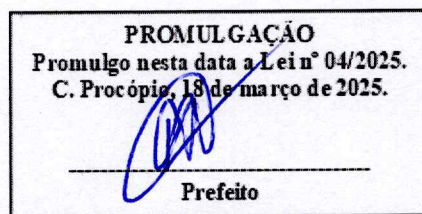
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

04.000 Secretaria Municipal de Educação

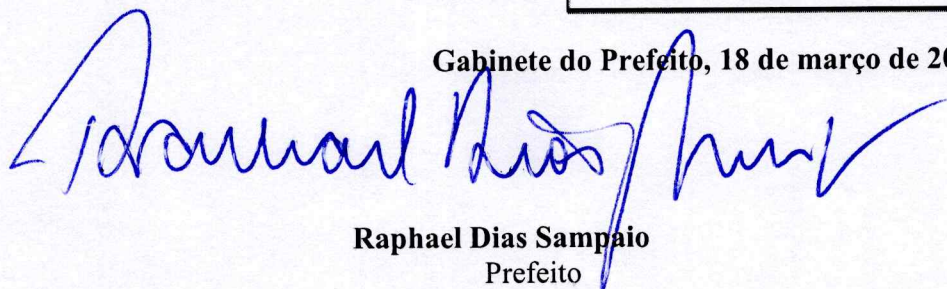
04.001 Secretaria Municipal de Educação

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.017	FUNDEB 70%	Município	Serviços	00101	314.789,31
Total					314.789,31

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital
por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município